

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL

1 - PARA CANDIDATO CONVOCADO NA CATEGORIA DE NÃO COTISTAS

O candidato convocado na categoria de Não Cotista deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
- c) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). *Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;*
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). **Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;**
- e) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares *(Obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 (dezoito) anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos);*

São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) *Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;*
- b) *Certificado de Reservista;*
- c) *Certificado de Isenção;*
- d) *Certificado de Dispensa de Incorporação;*
- e) *Certidão de Situação Militar;*
- f) *Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;*
- g) *Provisão de reforma, para as praças reformadas;*
- h) *Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;*
- i) *Atestado de desobrigação do Serviço Militar.*

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

h) Documento oficial de identificação (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) *Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*
- b) *Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*
- c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*
- d) *Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*
- e) *Passaporte válido;*
- f) *Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*
- g) *Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN).*

2 - PARA CANDIDATO CONVOCADO NA CATEGORIA DE COTA SOCIAL

O candidato convocado na categoria de Cota Social deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

- a) Todos os documentos solicitados para a categoria Não Cotista.
- b) Termo de Responsabilidade devidamente assinado constante no **Anexo V** (disponível no

endereço eletrônico www.uern.br/sisu);

c) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado **todo o ensino fundamental** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) **em escola pública**, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

d) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino médio** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) **em escola pública**, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

3 - PARA CANDIDATOS CONVOCADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A entrega da documentação do candidato que se declarou Pessoa com Deficiência divide-se em duas etapas Cadastro Institucional e Junta Multiprofissional.

3.1. No ato do Cadastro Institucional, deverá entregar **toda e de uma só vez**, todos os documentos solicitados para a categoria Não Cotista.

3.2. No ato da Junta Multiprofissional, deverá entregar **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que comprove a deficiência nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, devendo constar ainda a deficiência apresentada pelo candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando neste expressamento o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.